

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás o Encontro dos Filhos de Baliza realizado no Município de Baliza-GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás o Encontro dos Filhos de Baliza, realizado, anualmente, no último final de semana do mês de julho, no Município de Baliza - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado BRUNO PEIXOTO



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás o Encontro dos Filhos de Baliza, realizado, anualmente, último final de semana do mês de julho, no Município de Baliza – GO.

O Encontro Filhos de Baliza tem o objetivo de fortalecer as raízes culturais e os vínculos entre os atuais e ex-moradores de Baliza unindo todos para celebrar os laços com a sua terra natal, embalados por uma programação recheada de atrações musicais e atividades para confraternização.

Dada a importância do presente projeto de lei, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300030003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em 14/06/2024 14:12

Checksum: **94315FE4D55FC4FA4B24B2513E71A13A4619ECDBC7CA849D5CB2485C5664F58F**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300030003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.